



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br
prefeiturabofete@hotmail.com
pmbofete@bol.com.br

Decreto Nº 1.984
De 11 de Outubro de 2006.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS – do Município de Bofete e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e considerando-se as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.511 de 09 de junho de 1997.

Considerando-se finalmente, que o mandato dos membros do CMAS, nomeados por intermédio do Decreto nº 1.829 de 15 de setembro de 2004, encerrou-se em 15 de Setembro do corrente exercício.

DECRETA

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, do Município de Bofete, integrados de forma a seguir e que terão mandato de 02 (dois) anos, conforme preceitua o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.511 de 09 de junho de 1997

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- a- Setor Municipal de Assistência Social
Titular: Ana Luiza Biazotti – CRESS - Prot. 136/02 –9ª Região
Suplente: Eliana Gouvêa
- b- Setor de Finanças
Titular: Janderson de Oliveira e Silva
Suplente: Edson José de Camargo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a- Creche Berçário Benedito de Oliveira e Silva;
Titular: Ana Cecília Mandruzatti
Suplente: Gisleny Maria Nogueira
- b- Pastoral da Família
Titular: Olga Antunes Vivan
Suplente: Nilza Aparecida Mariano da Silveira.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br
prefeiturabofete@hotmail.com
pmbofete@bol.com.br

Artigo 2º- O Presidente da Comissão terá mandato de 01 (um) ano, conforme preceitua o artigo 7º da Lei Municipal nº 1.511 de 09 de junho de 1997, permitida uma única recondução

Artigo 3º- A Comissão ora nomeada, não terá direito a qualquer remuneração, sendo serviço público relevante prestado ao município.

Artigo 4º- A Secretaria Executiva será composta por Ana Luiza Biazotti e Eliana Gouvêa, respectivamente, Presidente e Vice Presidente, Janderson de Oliveira e Silva e Edson José de Camargo, respectivamente, Tesoureiro e Secretário.

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 11 de Outubro de 2006.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Ilza Helena Jacinto
Lançador